

#### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 83105898-7, CPF nº 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO; Diretor Financeiro MIGUEL ELIAS HANNA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, com sede à Rua Sete de Setembro, nº. 4698, Edifício Batel Office Tower - 3º e 4º Andar, Bairro BATEL, Curitiba – PR., CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 86.781.069/0001-15, Inscrição Estadual nº. 1019805618, fone: (41) 2109-8666, e-mail: karina.kaliberda@zenite.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua bastante procuradora Sr². ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1918570 – SESP/SC., CPF/ME nº. 075.729.819-00, residente e domiciliada a Rua José Cadilhe, nº. 804, BL H – Aptº. nº. 52, A Verde, Curitiba – PR., CEP 80.620-240; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda "assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica "Zênite Fácil Estatais" e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas", resolvem:
- 1.2. Reajustar o valor do objeto constante da Cláusula Segunda, para acrescer o INPC de 3,820540% em face da anualidade, conforme dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor o reajuste, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 24.02.2024, conforme COMUNICADO Nº 470/2023 METROBUS/GJUR-19658 (55088095), ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário acrescido do reajuste do termo aditivo no valor de R\$ 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

### "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica "Zênite Fácil - Estatais" e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas, a ser realizado no prazo de 12 (doze) meses.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A									
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022 Processo: 202200053000126									
Código Serviço Qtde. Valor Reajuste INPC 3,820540% Acréscimo									
serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica "Zênite Fácil - Estatais" e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas	Ser.	R\$ 12.739,95	R\$ 486,73	R\$ 13.226,68					
		•	Total Geral	R\$ 13.226,68					

<sup>\*</sup> Acréscimo .....R\$ 486,73 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)

## CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com o discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$** 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato."

### 2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

- 2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as devidas atualizações, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato será renovado − COMUNICADO Nº 470/2023 METROBUS/GJUR-19658 (55088095).

### "<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA</u>

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até **24/02/2025**."

## 3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

2024* R\$ 13.226,68  TOTAL R\$ 13.226,68  ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL AR R\$ 0,00 R\$ 0	DISTRIBUIÇÃO	POR												
2025* R\$ 0,00  TOTAL R\$ 13.226,68  ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL AND R\$ 0,00	EXERCÍCIO	VALORES												
TOTAL R\$ 13.226,68  ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTALAN  R\$ 0,00	2024*	R\$ 13.226,68		EMPRESA:	ZÊNITE INFORMA	AÇÃO E CONSULTO	ORIA S/A							
TOTAL R\$ 13.226,68  ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTALAN  R\$ 0,00														
ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTALAN  R\$ 0,00 R\$ 0	2025*	R\$ 0,00												
ANO 2024  MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTALAN  R\$ 0,00 R\$ 0														
MESES         JANEIRO         FEVEREIRO         MARÇO         ABRIL         MAIO         JUNHO         JULHO         AGOSTO         SETEMBRO         OUTUBRO         NOVEMBRO         DEZEMBRO         TOTAL AND AGOSTO           R\$ 0,00         R\$ 0	TOTAL	R\$ 13.226,68												
MESES         JANEIRO         FEVEREIRO         MARÇO         ABRIL         MAIO         JUNHO         JULHO         AGOSTO         SETEMBRO         OUTUBRO         NOVEMBRO         DEZEMBRO         TOTAL AND AGOSTO           R\$ 0,00         R\$ 0														
R\$ 0,00 R\$ 13.226,68 R\$ 0,00 R\$ 13.226	ANO	2024												
	MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
ANO 2025		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.226,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.226,68
ANO 2025														
	ANO	2025												
MESES JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTALAN	MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - PDF e a NOTA DE EMPENHO.

#### 4 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

#### 5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, para produza os efeitos legais, assinado pelas partes abaixo.

Goiânia - GO, 15 de fevereiro de 2024.

#### FRANCISCO CALDAS

**Diretor Presidente** 

# MIGUEL ELIAS HANNA

**Diretor Financeiro** 

Contratada:

## ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti**, **Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 12:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a), em 20/02/2024, às 10:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente, em 20/02/2024, às 14:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 56695696 e o código CRC 97A95617.

CONTROLADORIA RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.

